

**2º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150/2024**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SILICON ENERGIA SOLAR**, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.085.310/0001-01, com sede na Rua da Glória, nº 175, Centro Cívico, Curitiba/Pr, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON JOSÉ TARNOWSKI** portador do CPF: 070.258.529-70 e no RG 10.530.530-3 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 136 inciso I e Art. 92 inciso V, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 136, inciso I, e art. 92, inciso V, fica aditivado o Contrato Administrativo nº 150/2024, conforme o resultado da correção pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), resultando em um reajuste no valor de R\$ 54.528,98 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), correspondente ao índice de reajuste acumulado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, equivalente a 4,873010% passando o valor total do contrato de R\$ 1.119.000,00 (um milhão cento e dezenove mil reais) para R\$ 1.181.750,54 (Um milhão, cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). Alterando os valores dos itens contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula nona do Contrato Administrativo nº 150/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, vigorando assim até 17/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de dezembro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 17 de dezembro de 2025.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS: *8fo*

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

SILICON ENERGIA
SOLAR
LTDA:41085310000133

Dados: 2026.01.05 08:51:26

-03'00"

SILICON ENERGIA SOLAR

Testemunhas

Andreia Kaviak
RG: 13.498.652-2
CPF: 101.862.579-88

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 871

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SILICON ENERGIA SOLAR**, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.085.310/0001-01, com sede na Rua da Glória, nº 175, Centro Cívico, Curitiba/Pr, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON JOSÉ TARNOWSKI** portador do CPF: 070.258.529-70 e no RG 10.530.530-3 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 136 inciso I e Art. 92 inciso V, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 136, inciso I, e art. 92, inciso V, fica aditivado o Contrato Administrativo nº 150/2024, conforme o resultado da correção pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), resultando em um reajuste no valor de R\$ 54.528,98 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), correspondente ao índice de reajuste acumulado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, equivalente a 4,873010% passando o valor total do contrato de R\$ 1.119.000,00 (um milhão cento e dezenove mil reais) para R\$ 1.173.528,98 (um milhão cento e setenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos). Alterando os valores dos itens contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula nona do Contrato Administrativo nº 150/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, vigorando assim até 17/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de dezembro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 17 de dezembro de 2025.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal	SILICON ENERGIA SOLAR
--	------------------------------

Testemunhas

Andreia Kaviak RG: 13.498.652-2 CPF: 101.862.579-88	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
---	--

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:0E2FA439

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

no dia 22/12/2025. Edição 3432

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





ERRATA: No 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024

EDIÇÃO 3432 do dia 22 de DEZEMBRO de 2025 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

LEU-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 136, inciso I, e art. 92, inciso V, fica aditivado o Contrato Administrativo nº 150/2024, conforme o resultado da correção pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), resultando em um reajuste no valor de R\$ 54.528,98 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), correspondente ao índice de reajuste acumulado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, equivalente a 4,873010% passando o valor total do contrato de R\$ 1.119.000,00 (um milhão cento e dezenove mil reais) para R\$ 1.173.528,98 (um milhão cento e setenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos). Alterando os valores dos itens contratado.

Leia-se

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 136, inciso I, e art. 92, inciso V, fica aditivado o Contrato Administrativo nº 150/2024, conforme o resultado da correção pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), resultando em um reajuste no valor de R\$ 54.528,98 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), correspondente ao índice de reajuste acumulado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, equivalente a 4,873010% passando o valor total do contrato de R\$ 1.119.000,00 (um milhão cento e dezenove mil reais) para R\$ 1.181.750,54 (Um milhão, cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). Alterando os valores dos itens contratado.

FLS. 874

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
ERRATA**

No 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024 EDIÇÃO 3432 do dia 22 de DEZEMBRO de 2025 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

LEU-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 136, inciso I, e art. 92, inciso V, fica aditivado o Contrato Administrativo nº 150/2024, conforme o resultado da correção pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), resultando em um reajuste no valor de R\$ 54.528,98 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), correspondente ao índice de reajuste acumulado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, equivalente a 4,873010% passando o valor total do contrato de R\$ 1.119.000,00 (um milhão cento e dezenove mil reais) para R\$ 1.173.528,98 (um milhão cento e setenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos). Alterando os valores dos itens contratado.

Leia-se

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 136, inciso I, e art. 92, inciso V, fica aditivado o Contrato Administrativo nº 150/2024, conforme o resultado da correção pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), resultando em um reajuste no valor de R\$ 54.528,98 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), correspondente ao índice de reajuste acumulado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, equivalente a 4,873010% passando o valor total do contrato de R\$ 1.119.000,00 (um milhão cento e dezenove mil reais) para R\$ 1.181.750,54 (Um milhão, cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). Alterando os valores dos itens contratado.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:7E38C428

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/01/2026. Edição 3441

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>